

**L E I Nº 4.311, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003**

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2004".

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município para 2004, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração para 2004;
 - II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município para 2004;
 - III - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal;
 - IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;
- Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:
- I – Projeção da Receita e da Despesa para 2004/2005;
 - II - Anexo de metas e prioridades para 2004;
 - III. - Anexo de Riscos Fiscais;

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2004**

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2004 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

**CAPITULO III****A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2004****Seção I****Da Organização dos Orçamentos do Município**

Art. 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como da sociedade de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 4º Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 5º A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II - às ações de saúde e assistência social;
- III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
- IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.



Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição; e
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
- II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 7º Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 15/11/2003, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8º. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, dois por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

- I – se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;
- II – ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e
- III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

§1º. Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o **caput**, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§2º. A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para eventos fiscais imprevistos que não estejam contemplados no anexo de riscos fiscais, somente poderá ser utilizada com valores que ultrapassem, concomitantemente:



- I - à previsão do Anexo de riscos fiscais; e
- II - o déficit financeiro apurado em balanço de recursos livres do exercício anterior.
- III - créditos adicionais suplementares e para contrapartida de convênios.

Art. 9º. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 10. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2004, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2004.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modifiquem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 11. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2004, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2003, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento :

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.



II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 12. Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 8% sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2003, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

- I. os impostos;
- II. as taxas;
- III. a contribuição de melhoria;
- IV. a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;
- V. o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
- VI. a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;
- VII.a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- VIII. o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS
- IX. o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;
- X. do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;
- XI. o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.
- XII.A cota parte do antigo ITCD.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo, ou pagamento via Tesouraria.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

- a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;
- b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 14. A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.



Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16. Os serviços de contabilidade do Município organizará sistema de custos que permita:

- I. mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- II. mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- III. identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- IV. a tomada de decisões gerenciais.

Art. 17. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparéncia e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante à sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.



§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/93, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2004, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 21. Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

IV - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

V - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.



Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda da regular aplicação dos recursos, mediante lei que disciplinará a prestação de contas dos recursos repassados, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 22. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 23. A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal nº 2.854, de 08/10/1994, com alterações posteriores

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- I. destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- II. formalização de contrato;
- III. aprovação de projeto pelo Poder Público;
- IV. acompanhamento da execução;
- V. prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.



Art. 25. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art.26. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 27. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 28. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra-orçamentários;

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 1999, o orçamento de 2004 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



Art. 29. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

- a) reforma dos planos de carreira dos servidores e do magistério público municipal e regime jurídico único.
- b) realização de concurso público para provimento de vagas existentes e a serem criadas, investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- c) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal nº 2.278/90 e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

- a) realização de concurso público para provimento de vagas existentes e a serem criadas, investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal nº 2.278/90, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Os créditos orçamentários para as despesas com pessoal do Município, tendo em vista a perda acumulada nos vencimentos dos servidores públicos, em atendimento ao previsto no inciso X do art. 37 da CF/88, deverão prever, além da perda do valor aquisitivo do último exercício, a revisão geral conforme Lei Municipal 3.848/2001.

Art. 30. No exercício de 2004 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2004, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I – a revisão na alíquota da contribuição social cobrada dos servidores para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social;

II – revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Contribuição de melhoria;
- c) Revisão da multa e juros da Dívida Ativa Tributária.
- d) Imposto sobre Serviço - ISS.

Art. 32. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
UMA NOVA CIDADE

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO

Secretário de Administração

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA DE GOVERNO

0001 - Gestão Legislativa e Administrativa

Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário à execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e vereadores

Descrição dos Objetivos:

Indicador Estabelecido no PPA
2003/2005

A ser definido em resolução de mesa
A ser definido em resolução de mesa

Indicador Previsto p/exercício

A ser definido em resolução de mesa

Indicador no momento do planejamento

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
2001	Manutenção e reforma do prédio da Câmara Municipal	Atividade Mantida	Unidade	Atividade Mantida	130.000,00	-	130.000,00
1001	Aquisição de Linhas Telefônicas Municipais	Melhor atendimento aos municípios	Unidade	01 central telefônica	5.000,00	-	5.000,00
1002	Aquisição de equipamentos, material permanente e aquisição de veículos	Aprimoramento dos trabalhos legislativos	Unidade	Móveis, fax/equip. som	30.000,00	-	30.000,00
2002	Ampliação e reestruturação do quadro de servidores	Concurso Público	Unidade	Concurso Público	15.000,00	-	15.000,00
2003	Administração do Poder Legislativo	Atividade Mantida	Unidade	Atividade Mantida	892.500,00	-	892.500,00
2004	Contribuição ao FAPS e outras formas de Assistência	Atividade Mantida	Unidade	Atividade Mantida	162.000,00	-	162.000,00
2005	Serviços de Terceiros	Atividade Mantida	Unidade	Atividade Mantida	40.000,00	-	40.000,00
					1.274.500,00	-	1.274.500,00
					Total do custo do Programa		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

PROGRAMA DE GOVERNO

0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Descrição dos Objetivos: Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário à execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes públicos.

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005 A ser definido em decreto do executivo

Indicador Previsto p/exercício A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
2006	Manutenção dos serviços do Gabinete	Administração pública Municipal	Unidade	Atividade Mantida	231.300,00	-	231.300,00
2007	Recepções e Homenagens	Promoção de recepção e homenagens	Unidade	Atividade Mantida	2.700,00	-	2.700,00
2008	Manutenção dos Conselhos Municipais	Funcionamento dos Conselhos	Unidade	Atividade Mantida	2.700,00	-	2.700,00
				236.700,00	-		236.700,00
							Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

PROGRAMA DE GOVERNO 0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Descrição dos Objetivos: Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário a execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes públicos.

Indicador Estabelecido no PPA Grau de atingimento das metas de qualidade e produtividade

2003/2005 A ser definido em decreto do executivo

Indicador Previsto p/exercício A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento	Total
2009	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	Atividade mantida	Unidade	Atividade Mantida	21.520,00	-
2010	Manutenção dos Serviços de Assessoria de Imprensa	Atividade mantida	Unidade	Atividade Mantida	100.000,00	-

Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

PROGRAMA DE GOVERNO

0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Descrição dos Objetivos: Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário à execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes públicos.

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005 Grau de atingimento das metas de qualidade e produtividade

Indicador Previsto p/exercício A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento A ser definido em decreto do executivo

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento	
					Próprios	Total
2011	Manutenção dos Serviços da Procuradoria Geral do Município	Atividade mantida	Unidade	Atividade Mantida	224.400,00	- 224.400,00
					224.400,00	- 224.400,00
					Total do custo do Programa	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário a execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes públicos.

Descrição dos Objetivos:

Grau de atingimento das metas de qualidade e produtividade

Indicador Estabelecido no PPA

A ser definido em decreto do executivo

Indicador Previsto p/exercício

A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ -	
					Próprios	Fontes de Financiamento
2012	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	Atividade Mantida	Unidade	Atividade Mantida	533.622,96	-
2013	Manutenção de Serviços de Água, Luz e Telefone dos Próprios Municipais	Serviços Mantidos	Unidade	Atividade Mantida	600.000,00	-
2014	Contratação de Consultoria Técnica	Consultorias Realizadas	Unidades	Atividade Mantida	23.600,00	-
1003	Aquisição de Equipamentos	Equipamentos	Unidades	Atividade Mantida	25.000,00	-
2015	Manutenção de sistemas informatizados	Setor Informatizado	Sistemas	Atividade Mantida	100.000,00	-
2016	Divulgação e Publicação de atos Oficiais	Atividade Mantida	Publicações semanais	Atividade Mantida	16.000,00	-
2017	Manutenção de Veículos da Administração Municipal	Atividade Mantida	Veículos	Atividade Mantida	30.000,00	-
2018	Convênios de Serviços Através de Estagiários	Atividade Mantida	Unidade	Atividade Mantida	85.000,00	-
2019	Manutenção dos Prédios Públicos	Atividade Mantida	Unidades	Atividade Mantida	56.000,00	-
2020	Prestação de Serviços de Terceiros	Atividade Mantida	Unidade	Atividade Mantida	24.000,00	-
2021	Contratações Temporárias	Necessidades Eventuais	Unidade	Atividade Mantida	20.000,00	-

		Atividade Mantida	Atividade	299	528.000,00	-	528.000,00
		Atividade Mantida	Atividade	200	120.000,00	-	120.000,00
2022	Encargos Sociais						
2023	Assistência a Saúde do Servidor						
2024	Manutenção da Concessão do Vale Transporte	Atividade Mantida	Unidade	50	73.200,00	-	73.200,00
1010	Desapropriações de Imóveis Municipais	Melhoria da Infra-estrutura Municipal	Unidade	05	72.000,00	-	72.000,00
					2.545.154,63		2.545.154,63
			Total do custo do Programa				

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna

PROGRAMA DE GOVERNO 0000 – Encargos Especiais

Descrição dos Objetivos: Atender os compromissos de ordem financeira provenientes de despesas com parcelamentos de débitos fiscais do Poder Executivo, bem como as despesa com inativos, pensionistas e as provenientes de sentenças judiciais.

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ -		
					Próprios	Finan.	Total
0002	Liquidação de Precatórios Trabalhistas	Operação Especial	Precatórios	42.356,95	-	42.356,95	
0003	Liquidação de Precatórios Judiciais	Operação Especial	Precatórios	145.000,00	-	145.000,00	
					187.356,95	-	187.356,95
					Total do custo do Programa		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 - FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

PROGRAMA DE GOVERNO 0000 – Encargos Especiais

Descrição dos Objetivos:
Atender os compromissos de ordem financeira provenientes de despesas com parcelamentos de débitos fiscais do Poder Executivo, bem como as despesa com inativos, pensionistas e as provenientes de sentenças judiciais.

Categorias de programação		Custo Previsto para o exercício – R\$ -		
Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004
0017	Benefícios Previdenciários aos Servidores e Dependentes	Atividade Mantida	Unidade	160
0018	Benefícios de Aposentadorias e Pensões a Servidores e Dependentes pelo RPPS	Atividade Mantida	Unidade	45
Total do custo do Programa				463.000,00
				-
				133.000,00
				-
				330.000,00
				-
				463.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 - FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

PROGRAMA DE GOVERNO

0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Descrição dos Objetivos: Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário a execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes públicos.

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005 Grau de atingimento das metas de qualidade e produtividade

Indicador Previsto p/exercício

A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento

A ser definido em decreto do executivo

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ -		
					Próprios	Fontes de Financiamento	Total
2025	Despesas Administrativas do FAPS	Atividade Mantida	Unidade	Atividade Mantida	20.000,00	-	20.000,00
				Total do custo do Programa	20.000,00	-	20.000,00

Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 271 – Previdência Básica

PROGRAMA DE GOVERNO **0000 – Encargos Especiais**

Descrição dos Objetivos:
Atender os compromissos de ordem financeira provenientes de despesas com parcelamentos de débitos fiscais do Poder Executivo, bem como as despesas com inativos, pensionistas e as provenientes de sentenças judiciais.

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ -		
					Próprios	Fontes de Financiamento	Total
0001	Manutenção do Pagamento de Benefícios de Aposentadorias e Pensões	Operação Especial	Unidade	20	115.000,00	-	115.000,00
					115.000,00	-	115.000,00
							Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna

PROGRAMA DE GOVERNO 0000 – Encargos Especiais

Descrição dos Objetivos:
Atender os compromissos de ordem financeira provenientes de despesas com parcelamentos de débitos fiscais do Poder Executivo, bem como as despesa com inativos, pensionistas e as provenientes de sentenças judiciais.

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ -		
					Próprios	Fontes de Financiamento	Total
0004	Amortização de Dívidas Parceladas	Operação Especial Mantida	Parcelas	12	280.000,00	-	280.000,00
0005	Amortização da Dívida INSS	Operação Especial Mantida	Parcelas	12	295.000,00	-	295.000,00
0006	Amortização da Dívida do FGTS	Operação Especial Mantida	Parcelas	12	180.000,00	-	180.000,00
0008	Amortização da Dívida com Município do Caraá	Operação Especial Mantida	Transferência	01	60.000,00	-	60.000,00
0009	Amortização da Dívida do FAPS	Operação Especial Mantida	Parcelas	12	5.000,00	-	5.000,00
Total do custo do Programa				820.000,00	-		820.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 02 - FUNREBOM – FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA DE GOVERNO 0004 – Apoio à Segurança Pública

Descrição dos Objetivos:
Apoiar o Corpo de Bombeiros através do FUNREBOM objetivando a proteção da Comunidade, bem como oferecer condições de segurança.

Indicador Estabelecido no PPA 2003 / 2005
Grau de atingimento das metas de qualidade e produtividade

Indicador Previsto p/exercício
A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento
A ser definido em decreto do executivo

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ -			
					Atividade	Atividade Mantida	Própios Finan.	Total
2039	Manutenção do FUNREBOM	Atividade Mantida		20.700,00			-	20.700,00
1016	Obras e reparos no Quartel do Corpo de Bombeiros	Atividade Mantida	Unidade	Reparos	2.000,00		-	2.000,00
					22.700,00	-		22.700,00
					Total do custo do Programa			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

PROGRAMA DE GOVERNO

0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário a execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes públicos.

Descrição dos Objetivos: Grau de atingimento das metas de qualidade e produtividade

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005 A ser definido em decreto do executivo

Indicador Previsto p/exercício A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ -		
					Próprios	Finan.	Total
2026	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças	Atividade Mantida	Unidade	Atividade Mantida	416.550,00	-	416.550,00
					416.550,00	-	416.550,00

Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

PROGRAMA DE GOVERNO

0003 – Gestão da Administração Financeira

Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário a execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes públicos e desenvolver ações para garantir a realização da cobrança, arrecadação, fiscalização e controle das receitas públicas.

Redução da Inadimplência

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005

Indicador Previsto p/exercício

Em construção

Indicador no momento do planejamento

Em construção

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Próprios	Finan.	Custo Previsto para o exercício - R\$ - Fontes de Financiamento
1013	Aquisição de Equipamentos de Informática	Setor Informatizado	Unidade	04	8.100,00	-	8.100,00
1014	Aquisição de Mobiliário	Setor Mobilizado	Unidade	Atividade Mantida	9.000,00	-	9.000,00
2037	Qualificação de Servidores	Servidor Qualificado	Atividade	22	4.300,00	-	4.300,00
2038	Mantenção dos serviços da Arrecadação e Fiscalização	Atividade Mantida	Atividade	Atividade Mantida	7.500,00	-	7.500,00
1107	Prog. Apoio Modern. Trib. e Gestão Set. Soc. Básicos – PMAT	Setores Informatizados	Projeto	Modernizaç ão da Adm. Fin.	-	665.800,00	665.800,00
1015	Implantação do Programa Paguei Quero Nota	Aumento de Arrecadação	Unidade	Em construção	10.000,00	-	10.000,00
Total do custo do Programa				38.900,00	665.800,00	704.700,00	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outro Encargos Especiais

PROGRAMA DE GOVERNO 0000 – Encargos Especiais

Atender os compromissos de ordem financeira provenientes de débitos fiscais do Poder Executivo, bem como as despesas com inativos, pensionistas e as provenientes de sentenças judiciais.

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ -	
					Próprios	Fontes de Financiamento
0010	Indenizações e Restituições	Operação Especial	Unidade	Atividade Mantida	30.000,00	-
0011	Despesas de exercícios anteriores	Operação Especial	Unidade	Atividade Mantida	35.000,00	-
						Total do custo do Programa
					65.000,00	-
						65.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 99

Subfunção: 999

PROGRAMA DE GOVERNO

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Descrição dos Objetivos:

Destinada a atender passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se neste último a insuficiência de recursos dotados no orçamento e a necessidade de novos créditos orçamentários; ficará sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário; servirá ainda para suplementação de contra-partida de convênios.

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ -		
					Próprios	Finan.	Total
9999	Reserva de Contingência				800.000,00	-	800.000,00
	Total do custo do Programa				800.000,00	-	800.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

0005 – Atendimento ao Ensino Fundamental

Descrição dos Objetivos: Desenvolver ações visando proporcionar o ensino fundamental qualificado destinado a formação da criança e do pré-adolescente.

Indicador Estabelecido no PPA

2003 / 2005 N° de alunos atendidos

Indicador Previsto p/exercício

2.400 alunos (Rede Municipal)
 2.316 alunos (Rede Municipal)

Indicador no momento do planejamento

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
2040	Manutenção da Merenda Escolar – FNDE	Atividade Mantida	Alunos	6.175	-	165.308,00	165.308,00
2042	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Atividade Mantida	Atividade Mantida	80	5.000,00	-	5.000,00
2043	Manutenção das atividades da AABB Comunidade	Atividade Mantida	Nº Alunos	80	25.000,00	-	25.000,00
2045	Manutenção do Transporte Escolar – Sal. Educ./QE	Atividade Mantida	Nº Alunos	1.600	-	236.785,63	236.785,63
2047	Manutenção e conservação Escolas Ens. Fundamental – Sal. Educ./QE	Atividade Mantida	Atividade Mantida	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1017	Informatização de Escolas Municipais – Sal. Educ./QE	Equipamentos	Unidade	Atividade Mantida	-	30.000,00	30.000,00
2048	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	Atividade Mantida	Escola	02	-	1.000,00	1.000,00
				30.000,00	483.093,63	513.093,63	Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

PROGRAMA DE GOVERNO

0006 – Atendimento à Educação Infantil

Descrição dos Objetivos:

Desenvolver ações que vise preparar a criança menor de 7 anos para sua admissão no ensino fundamental.

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005

525 menores

490 menores

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
2056	Manutenção das Escolas de Atividade Mantida	Alunos	525	-	85.656,00	85.656,00	85.656,00
	Total do Custo do Programa			-	85.656,00	85.656,00	85.656,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 - MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

PROGRAMA DE GOVERNO **0006 – Atendimento à Educação Infantil**

Descrição dos Objetivos:

Desenvolver ações que visem preparar a criança menor de 7 anos para sua admissão no ensino fundamental.

Indicador Estabelecido no PPA

Nº de menores de 7 anos que são atendidos pela rede de ensino municipal

2003/2005

525 menores

Indicador Previsto p/exercício

490 menores

Indicador no momento do planejamento

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento	
					Própios	Total
2057	Manutenção das Escolas de Educação Infantil	Atividade Mantida	Alunos Atendidos	525	788.000,00	788.000,00
2058	Encargos Sociais	Atividade Mantida	Atividade Mantida	Atividade Mantida	82.500,00	82.500,00
2059	Contratações Temporárias	Necessidades Eventuais	Funcionário	15	64.240,00	64.240,00
2060	Convênio com Instituições para Atendimento de Educação Infantil	Atividade Mantida	Alunos Atendidos	30	34.560,00	34.560,00
2061	Locação de Vagas em Escolas de Educação Infantil	Atividade antida	Alunos Atendidos	90	30.000,00	30.000,00
2062	Qualificação de Servidores da Educação Infantil	Atividade Mantida	Professores Atendidos	12	30.000,00	30.000,00
1019	Aquisição de Equipamentos	Creche Equipada	Creche	06	15.000,00	15.000,00
1117	Construção de Esc. Educ. Infantil	Creche Construída	Creche	01	100.000,00	100.000,00
2063	Locação de Prédio p/Escola de Educação Infantil	Atividade Mantida	Alunos Atendidos	50	5.000,00	5.000,00
				Total do Custo do Programa	1.149.300,00	1.149.300,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

PROGRAMA DE GOVERNO 0022 – Apoio ao Ensino Superior

Descrição dos Objetivos: Incentivar a formação acadêmica dos cidadãos patrulhenses, visando a qualificação profissional.

**Indicador Estabelecido no PPA
2003/2005**

Nº de universitários beneficiados

Indicador Previsto p/exercício
Em construção

Indicador no momento do planejamento
Em construção

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
2164	Convênio com Associações e Entidades Universitárias	Atividade Mantida	Universitários	Em Construção	7.000,00	-	7.000,00
		Total do Custo do Programa		7.000,00	-		7.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 - MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA DE GOVERNO 0005 – Atendimento ao Ensino Fundamental

Descrição dos Objetivos:
Desenvolver ações visando proporcionar o ensino fundamental qualificado destinado a formação da criança e do pré-adolescente.

Indicador Estabelecido no PPA

2003 / 2005

Indicador Previsto p/exercício

2.400 alunos (Rede Municipal)

2.316 alunos (Rede Municipal)

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento	
					Próprios	Total
2064	Manutenção do Transporte Escolar	Atividade Mantida	Atividade	1600	456.000,00	-
2065	Assistência à Saúde do Servidor	Atividade Mantida	Unidade	Atividade Mantida	145.000,00	-
2066	Auxílio à Estudantes Carentes	Atividade Mantida	Atividade	Atividade Mantida	5.000,00	-
2176	Aux. Formação Pedagógica MDE	Atividade Mantida	Atividade	Atividade Mantida	85.000,00	85.000,00
2067	Repasso de Recursos p/as Escolas de Ensino Fundamental	Manutenção das Escolas	Atividade	28	25.000,00	-
					716.000,00	-
					Total do Custo do Programa	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Função: 04 - Administração**

Subfunção: 122 - Administração Geral

PROGRAMA DE GOVERNO

0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Descrição dos Objetivos: Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário a execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes públicos.

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005 Grau de atingimento das metas de qualidade e produtividade

Indicador Previsto p/exercício

A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento

A ser definido em decreto do executivo

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento				
					Atividade	Mantida	Próprios	Finan.	Total
2027	Manutenção do Ensino Fundamental-SMED Apoio	Atividade Mantida	Atividade Mantida	472.000,00	-	-	-	-	472.000,00
2028	Encargos Sociais	Atividade Mantida	Atividade Mantida	66.000,00	-	-	-	-	66.000,00
1088	Construção Prédio SMED	Prédio	Unidade	01	100.000,00	-	-	-	100.000,00
					638.000,00	-	-	-	638.000,00
					Total do Custo do Programa				

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02- MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 271 – Previdência Básica

PROGRAMA DE GOVERNO 0000 – Encargos Especiais

Descrição dos Objetivos:

Atender os compromissos de ordem financeira provenientes de despesas com parcelamentos de débitos fiscais do Poder Executivo, bem como as despesa com inativos, pensionistas e as provenientes de sentenças judiciais.

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento				
					Atividade	Atividade Mantida	Próprios	Finan.	Total
0012	Manutenção do pagamento de Benefícios de Aposentadorias e Pensões	Operação Especial			253.000,00		-		253.000,00
Total do Custo do Programa					253.000,00	-			253.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02- MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO D

Função: 12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação Especial	PROGRAMA DE GOVERNO	0007 – Atendimento à Educação Especial
Descrição dos Objetivos:			Desenvolver ações visando proporcionar o ensino fundamental qualificado, destinado a formação da criança e do pré-adolescente.
Indicador Estabelecido no PPA 2003/2005			Percentual da população atendida na rede municipal
Indicador Previsto p/exercício			80%
Indicador no momento do Planejamento			70%

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03 - FUNDEF – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

0005 – Atendimento ao Ensino Fundamental

Descrição dos Objetivos: Desenvolver ações visando proporcionar o ensino fundamental qualificado destinado a formação da criança e do pré-adolescente.

Indicador Estabelecido no PPA 2003/2005 Nº de alunos atendidos

Indicador Previsto p/exercício 2.400 alunos (Rede Municipal)
Indicador no momento do planejamento 2.316 alunos (Rede Municipal)

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento	
					Próprias Finan.	Total
2049	Manutenção do FUNDEF	Atividade Mantida	Alunos Atendidos	2400	2.119.000,00	2.119.000,00
2050	Encargos Sociais – FUNDEF	Atividade Mantida	Atividade Mantida	330.000,00	-	308.000,00
2051	Contratações Temporárias	Eventuais Necessidades	Professores	20	45.000,00	45.000,00
2052	Aquisição de Material Didático para as Escolas de Ensino Fundamental	Atividade Mantida	Unidade Mantida	30.000,00	-	30.000,00
2053	Locação de Prédios para as Escolas de Ensino Fundamental	Atividade Mantida	Unidade	01	30.000,00	30.000,00
2054	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	Atividade Mantida	Atividade Mantida	200.000,00	-	160.000,00
1018	Construção, ampliação, aquisição e reforma de Escolas de Ensino Fundamental	Atividade Mantida	Unidade	05	250.000,00	200.000,00
2055	Qualificação de Professores	Atividade Mantida	Professores	273	20.000,00	20.000,00
					2.924.000,00	2.924.000,00
					Total do custo do Programa	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

PROGRAMA DE GOVERNO 0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Descrição dos Objetivos: Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário a execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes públicos.

Indicador Estabelecido no PPA Grau de atingimento das metas de qualidade e produtividade

2003/2005

Indicador Previsto p/exercício A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento A ser definido em decreto do executivo

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
2029	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras	Atividade Mantida	Atividade Mantida	39.100,00	-	39.100,00	
2030	Manutenção do Departamento de Engenharia	Atividade Mantida	Atividade Mantida	9.000,00	-	9.000,00	
2031	Manutenção da JARI	Atividade Mantida	Atividade Mantida	11.000,00	-	11.000,00	
				59.100,00	-	59.100,00	
							Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA DE GOVERNO

0008 – Ações de Infra-Estrutura

Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário a execução de diversas ações, bem como desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes públicos, e melhorar as condições de infra-estrutura do município através de ações ligadas a obras públicas, visando o melhor atendimento dos municípios.

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005

Indicador Previsto p/exercício

A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento

A ser definido em decreto do executivo

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento	
					Atividade	Próprios
2069	Manutenção dos Serviços da Divisão Urb. Obras Públicas	Atividade Mantida	Atividade Mantida	503.400,00	Mantida	-
2070	Contratações Temporárias	Necessidades Eventuais	Unidade	130.000,00	Atividade Mantida	-
2071	Manutenção da Serraria, Fábrica de Canos e meio-fios	Atividade Mantida	Atividade Mantida	27.000,00	Atividade Mantida	-
2072	Manutenção do aluguel de Jazidas	Atividade Mantida	Atividade Mantida	12.000,00	Atividade Mantida	-
2073	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Atividade Mantida	Atividade Mantida	46.000,00	Atividade Mantida	-
2074	Manutenção do Cemitério Municipal	Atividade Mantida	Atividade Mantida	9.000,00	Atividade Mantida	-
				727.400,00	Total do custo do Programa	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

PROGRAMA DE GOVERNO 0010 – Morar Melhor

Descrição dos Objetivos:

Melhorar as condições de moradia da população de baixa renda com a Regulamentação de Lotes Irregulares

Indicador Estabelecido no PPA
2003/2005

A ser definido em decreto do executivo

Indicador Previsto p/exercício
Indicador no momento do planejamento

A ser definido em decreto do executivo

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento	
					Próprios	Total
1029	Aquisição de Imóveis	Loteamento Popular	Loteamento	01	20.000,00	-
1030	Construção de Casas Populares	Loteamento Popular	Loteamento	Em Construção	120.000,00	-
					140.000,00	-
						Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA DE GOVERNO

0009 – Ações de Saneamento Básico

Descrição dos Objetivos:

Desenvolver ações que visem a destinação final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias da comunidade.

Indicador Estabelecido no PPA

2003 / 2005 Grau de atingimento das metas de qualidade e produtividade

Indicador Previsto p/exercício

A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento

A ser definido em decreto do executivo

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
2075	Manutenção da Rede de Esgoto Pluvial	Atividade Mantida	Atividade Mantida	50.000,00	-	-	50.000,00
2076	Manutenção da Limpeza de Rios e Arroios	Atividade Mantida	Atividade Mantida	5.000,00	-	-	5.000,00
2077	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	Atividade mantida	Atividade Mantida	373.750,00	-	-	373.750,00
2078	Manutenção dos serviços de Parques e Praças	Atividade Mantida	Atividade Mantida	51.000,00	-	-	51.000,00
				479.750,00	-	-	479.750,00
				Total do custo do Programa			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA DE GOVERNO **0011 – Rede Viária Municipal**

Descrição dos Objetivos:
Desenvolver ações que visem a implantação e melhoria nos serviços de infra-estrutura das vias públicas municipais.

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005

Indicador Previsto p/exercício

Indicador no momento do planejamento
A ser definido em decreto do executivo
A ser definido em decreto do executivo

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
1032	Ampliação e Abertura de Ruas e Avenidas	Ruas ampliadas	M2	Em construção	27.000,00	-	27.000,00
2079	Conservação de Ruas e Avenidas	Atividade Mantida	Atividade Mantida		170.000,00		170.000,00
1033	Pavimentação asfáltica	Pavimentação Construída	M2	Em Construção	150.000,00	-	150.000,00
1034	Reequipar Usina Asfáltica	Equipamentos	Equipamentos	Em Construção	3.600,00	-	3.600,00
1035	Construção de Calçadas e Passeios Públicos	Calçadas e Passeios Construídos	Unidade	Em Construção	4.500,00	-	4.500,00
2080	Sinalização e Identificação de Ruas e Logradouros Públicos	Ruas Sinalizadas	Unidade	Atividade Mantida	10.500,00	-	10.500,00
1036	Implantação de Sistema de Trânsito	Sinalreira	Unidade	Em construção	30.000,00	-	30.000,00
					395.600,00	-	395.600,00
					Total do custo do Programa		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição dos Objetivos:
Desenvolver ações que visem a implantação e melhoria nos serviços de infra-estrutura das vias públicas municipais, objetivando proporcionar melhores condições de trafegabilidade.

**Indicador Estabelecido no PPA
2003/2005**

Indicador Previsto p/exercício

Indicador no momento do planejamento
A ser definido em decreto do executivo
A ser definido em decreto do executivo

0011 – Rede Viária Municipal

Grau de atingimento das metas de qualidade e produtividade

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
2081	Manutenção Departamento Mun. Estradas e Rodagem	Atividade Mantida	Atividade Mantida	317.550,00	-	-	317.550,00
2160	Conservação de Estradas Municipais	Atividade Mantida	Unidade	200.000,00	-	-	200.000,00
1087	Construção de pontes, pontilhões e bueiros	Ponte, pontilhão e bueiro	Obra executada	45.000,00	-	-	45.000,00
2161	Manutenção de pontes, pontilhões e Bueiros	Recuperação	Obra executada	40.000,00	-	-	40.000,00
1037	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Equipamentos Adquiridos	Equipamentos	35.000,00	-	-	35.000,00
2083	Conservação e Manutenção de veículos e Máquinas Rodoviárias	Máquinas e Veículos	Unidade	871.000,00	-	-	871.000,00
		Máquinas e Veículos Mantidos		1.508.550,00	-	-	1.508.550,00
							Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA DE GOVERNO **0012 – Gestão da Política de Saúde**

Descrição dos Objetivos: Desenvolver ações relacionadas com a criação e manutenção de infraestrutura para prestação de serviços médicos e odontológicos, bem como o estabelecimento de medidas de vigilância epidemiológica e sanitária e, ainda, ações relacionadas com a produção, distribuição e suprimentos de medicamentos e produtos farmacêuticos em geral.

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005 **Indicador Previsto p/exercício** 75%

Indicador no momento do planejamento 70%

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento	
					Próprios	Total
2084	Manutenção do PAB Fijo – Piso de Atenção Básica	Atividade Mantida	Atividade	Em construção	-	450.504,00
2085	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Atividade Mantida	Atividade	Em construção	-	48.960,00
2086	Manutenção do PSF – Programa de Saúde da Família	Atividade Mantida	Atividade	Em construção	-	80.064,00
2087	Manutenção do Programa Farmácia Básica	Atividade Mantida	Atividade	Em construção	-	37.542,00
2089	Manutenção do IABVS – Incentivo as Ações Básicas Vigilância Sanitária	Atividade Mantida	Atividade	Em construção	-	9.385,56
2090	Manutenção do Programa Medicamentos Saúde Mental	Atividade Mantida	Atividade	Em construção	-	4.688,64
2091	Manutenção do Programa de Multivacinação	Vacinação Mantida	Atividade Mantida	Em construção	-	2.000,00
2092	Manutenção do Programa Município Resolve – Gestão Básica/Gestão SUS	Atividade Mantida	Atividade	Em construção	-	168.931,32

	Incentivo Financeiro Estadual ao Programa de Saúde da Família – PSF	Atividade Mantida	Atividade	Em Construção	-	52.080,00	52.080,00
					-	854.155,52	854.155,52

Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA DE GOVERNO

0012 – Gestão da Política de Saúde

Desenvolver ações relacionadas com a criação e manutenção de infraestrutura para prestação de serviços médicos e odontológicos, bem como o estabelecimento de medidas de vigilância epidemiológica e sanitária e, ainda, ações relacionadas com a produção, distribuição e suprimentos de medicamentos e produtos farmacêuticos em geral.

Descrição dos Objetivos: Percentual da população atendida

Indicador Estabelecido no PPA 2003 / 2005

75%

70%

Indicador Previsto p/exercício
Indicador no momento do planejamento

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento				
					Atividade	Mantida	Próprios	Finan.	Total
2094	Manutenção das ASPS	Atividade Mantida	Atividade Mantida	1.188.800,31	-	-	1.188.800,31		
2095	Contratações Temporárias	Necessidades Eventuais	Atividade Mantida	260.000,00	-	-	260.000,00		
2096	Encargos Sociais	Atividade Mantida	Atividade Mantida	265.000,00	-	-	265.000,00		
2097	Assistência à Saúde do Servidor	Atividade Mantida	Atividade Mantida	54.000,00	-	-	54.000,00		
2098	Manutenção dos Postos de Saúde Municipais	Atividade Mantida	Atividade Mantida	81.000,00	-	-	81.000,00		
1113	Consórcio Intermunicipal de Saúde	População Atendida	Pessoas	2.000,00	-	-	2.000,00		
2174	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Atividade Mantida	Atividade Mantida	2.000,00	-	-	2.000,00		
2175	Man. de Convênios de Repasses p/Organizações Sociais	Atividade Mantida	Atividade Mantida	1.200.000,00	-	-	1.200.000,00		
2099	Manutenção da Vigilância Sanitária	Atividade Mantida	Atividade Mantida	12.000,00	-	-	12.000,00		
				3.064.800,31	-	-	3.064.800,31		
					Total do custo do Programa				

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

PROGRAMA DE GOVERNO

0012 – Gestão da Política de Saúde

Descrição dos Objetivos:

Desenvolver ações relacionadas com a criação e manutenção de infraestrutura para prestação de serviços médicos e odontológicos, bem como o estabelecimento de medidas de vigilância epidemiológica e sanitária e, ainda, ações relacionadas com a produção, distribuição e suprimento de medicamentos e produtos farmacêuticos em geral.

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005

Indicador Previsto p/exercício

75%

Indicador no momento do planejamento

70%

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
2102	Aquisição de Medicamentos	Atividade Mantida	Atividade		72.000,00	-	72.000,00
					72.000,00	-	72.000,00
					Total do custo do Programa		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: FUNDÔMUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Ofçamento: Uz -

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

PROGRAMA DE GOVERNO

Organización de Objetivos:

Descrição dos Objetivos.

100

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005

Indicador Previsto n/exercício A S

Multicenter Revision Project A S
Endocarditis nomenclature

Indicador no momento do

planejamento

卷之三

Cód Descrição da Ação

卷之三

卷之三

Meditation 22 = Sacratrī Mūlī

Manutenção da Segurança Social 2032

De Saúde e Bem Estar Social

Total do custo do Programa

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento	
					Próprios	Total
2032	Manutenção da Secretaria Mun. De Saúde e Bem Estar Social	Atividade Mantida	Atividade	Atividade Mantida	130.800,00	130.800,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA DE GOVERNO

0012 – Gestão da Política de Saúde

Descrição dos Objetivos:

Desenvolver ações relacionadas com a criação e manutenção de infraestrutura para prestação de serviços médicos e odontológicos, bem como o estabelecimento de medidas de vigilância epidemiológica e sanitaria e, ainda, ações relacionadas com a produção, distribuição e suprimento de medicamentos e produtos farmacêuticos em geral.

Percentual da população atendida

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005

Indicador Previsto p/exercício

75%

Indicador no momento do planejamento

70%

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento	
					Próprios	Finan.
2103	Manutenção do Teto de Epidemiologia	Atividade Mantida	Atividade	Em construção	-	62.995,92
					-	62.995,92
						Total
						62.995,92
						Total do custo do Programa
						62.995,92

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

PROGRAMA DE GOVERNO

0013 – Promoção do Bem-Estar Social

Descrição dos Objetivos:

Indicador Estabelecido no PPA 2003/2005

Percentual da população atendida

Indicador Previsto p/exercício

Em construção

Indicador no momento do planejamento

Em construção

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
					Própios Finan.	-	Total
2162	Manutenção do FMDCA	Atividade Mantida	Atividade	2.500,00	-	-	2.500,00
Total do custo do Programa					2.500,00	-	2.500,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

PROGRAMA DE GOVERNO

0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Descrição dos Objetivos: Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário a execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes públicos.

Indicador Estabelecido no PPA 2003/2005

Indicador Previsto p/exercício

A ser definido em decreto do executivo

A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento	
					Próprios	Total
2163	Manutenção do Conselho Tutelar	Atividade Mantida	Atividade	Atividade Mantida	49.600,00	-
					49.600,00	-
						49.600,00
						Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Unidade Orçamentária: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Função: 08 – Assistência Social****Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente****PROGRAMA DE GOVERNO 0013 – Promoção do Bem-Estar Social****Descrição dos Objetivos:** Desenvolver ações que visem o bem-estar social, reduzindo e/ou evitando desequilíbrios sociais

Indicador Estabelecido no PPA 2003/2005	Indicador Previsto p/exercício	Indicador no momento do planejamento	Categorias de programação			
			Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento
				Atividade Mantida	Atividade Mantida	Próprios Finan.
2123	Manutenção do Centro de Cidadania		Atividade Mantida	Atividade Mantida	13.500,00	-
2124	Manutenção da Casa da Criança		Atividade Mantida	Atividade Mantida	11.700,00	-
		Total do Custo do Programa			25.200,00	25.200,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

PROGRAMA DE GOVERNO 0013 – Promoção do Bem-Estar Social

Descrição dos Objetivos: Desenvolver ações que visem o bem-estar social, reduzindo e/ou evitando desequilíbrios sociais

Indicador Estabelecido no PPA 2003/2005	Indicador Previsto p/exercício	Indicador no momento do planejamento	Categorias de programação					
			Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
						Próprios	Finan.	Total
2125	Convênio com Entidades Filantrópicas de Assistência	Atividade Mantida	Atividade	Atividade Mantida	40.000,00	-	40.000,00	
2126	Manutenção do Projeto Conviver	Atividade Mantida	Atividade	Atividade Mantida	-	8.883,36	8.883,36	
			Total do Custo do Programa		40.000,00	8.883,36	48.883,36	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

PROGRAMA DE GOVERNO 0013 – Promoção do Bem-Estar Social

Descrição dos Objetivos:

Desenvolver ações que visem o bem-estar social, reduzindo e/ou evitando desequilíbrios sociais

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
2127	Manutenção do Programa à Pessoa Portadora de Deficiência – PPD			-	49.183,68	49.183,68	49.183,68
				Total do Custo do Programa	-	49.183,68	49.183,68

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA DE GOVERNO

0013 – Promoção do Bem-Estar Social

Descrição dos Objetivos:

Desenvolver ações que visem o bem-estar social, reduzindo e/ou evitando desequilíbrios sociais

**Indicador Estabelecido no PPA
2003 / 2005**

Percentual da população atendida

**Indicador Previsto p/exercício
Indicador no momento do
planejamento**

Em construção

Em construção

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
					Próprios	Total
2130	Manutenção do Programa Qualificação Profissional	Atividade Mantida	Atividade Mantida	4.500,00	-	4.500,00
2129	Manutenção do Programa de Distribuição de Cesta Básica	Atividade Mantida	Atividade Mantida	6.750,00	-	6.750,00
2131	Manutenção do Departamento Municipal de Assistência Social	Atividade Mantida	Atividade Mantida	160.000,00	-	160.000,00
2128	Manutenção do Programa de Prestação de Benefícios	Atividade Mantida	Atividade Mantida	45.000,00	-	45.000,00
Total do Custo do Programa				216.250,00	-	216.250,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

PROGRAMA DE GOVERNO

0014 – Apoio a Atividade Agrícola

Descrição dos Objetivos: Desenvolver ações no sentido de planejar e promover a agricultura e pecuária afim de obter elevação de produção e/ou produtividade.

Indicador Estabelecido no PPA 2003/2005

Indicador Previsto p/exercício

Indicador no momento do planejamento

Em construção

Em construção

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Categorias de programação			
					Atividade	Atividade	Própios Finan.	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento
2132	Manutenção dos Serviços De Eletrificação, SIM e Poços	Atividade Mantida	Atividade Mantida	Atividade Mantida	Atividade Mantida	87.000,00	-	87.000,00
2133	Manutenção do FADESAP	Atividade Mantida	Atividade Mantida	Atividade Mantida	Atividade Mantida	25.000,00	-	25.000,00
2134	Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas Agrícolas	Atividade Mantida	Unidade	Atividade Mantida	Atividade Mantida	85.000,00	-	85.000,00
2135	Manutenção de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos	Atividade Mantida	Unidade	Atividade Mantida	Atividade Mantida	66.000,00	-	66.000,00
2136	Assistência Técnica aos Produtores Rurais	Atividade Mantida	Atividade Mantida	Atividade Mantida	Atividade Mantida	35.000,00	-	35.000,00
				298.000,00		-		298.000,00
								Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Função: 25 – Energia
Subfunção: 752 – Energia Elétrica

PROGRAMA DE GOVERNO

0015 – Incentivo a Eletrificação Rural

Descrição dos Objetivos:

Promover a extensão de redes elétricas, suprindo a necessidade premente da população rural ainda não atingida.

Indicador Estabelecido no PPA 2003/2005

Produtor beneficiado

Indicador Previsto p/exercício

Em construção

Indicador no momento do planejamento

Em construção

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
2140	Manutenção do Programa de Eletrificação Rural	Atividade Mantida	Atividade	21.000,00	-	21.000,00	21.000,00
			Em construção	21.000,00	-	21.000,00	21.000,00
				Total do custo do Programa			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

PROGRAMA DE GOVERNO

0016 – Expansão Industrial

Descrição dos Objetivos:
Desenvolver ações relacionadas ao fomento da produção industrial, bem como planejar e promover a sua expansão.

Indicador Estabelecido no PPA 2003/2005	Percentual de arrecadação do município
Indicador Previsto p/exercício	Em construção
Indicador no momento do planejamento	Em construção

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2003	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento	
					Próprios	Total
2141	Manutenção do Programa de Incentivo a Instalações de Indústrias	Atividade Mantida	Atividade	150.000,00	-	150.000,00
			Em construção		150.000,00	150.000,00
					Total do custo do Programa	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO**

Função: 23 – Indústria

Subfunção: 691 – Promoção Comercial

PROGRAMA DE GOVERNO

0017 – Atividade Comercial e Prestação de Serviços

Descrição dos Objetivos:

Desenvolver ações relacionadas ao comércio local e a prestação de serviços, visando a geração de empregos

Percentual de arrecadação do município

Indicador Estabelecido no PPA

Em construção

Em construção

2003 / 2005

Indicador Previsto p/exercício

Indicador no momento do planejamento

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
2142	Manutenção do Progr. Incentivo a Instalações de Empresas no ramo de Comércio e Serviços	Atividade Mantida	Atividade	15.000,00	-	15.000,00	15.000,00
			Em construção				
				15.000,00	-	15.000,00	15.000,00
							Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral**

0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Descrição dos Objetivos: Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário a execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes públicos.

Indicador Estabelecido no PPA Grau de atingimento das metas de qualidade e produtividade

2003/2005 Indicador Previsto p/exercício A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento A ser definido em decreto do executivo

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
2033	Manutenção dos Serviços da Secretaria	Atividade Mantida	Atividade Mantida	140.100,00	-	-	140.100,00
				140.100,00	-	-	140.100,00

Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

PROGRAMA DE GOVERNO

0014 – Apoio a Atividade Agrícola

Descrição dos Objetivos:
Desenvolver ações no sentido de planejar e promover a agricultura e pecuária afim de obter elevação de produção e/ou produtividade.

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005

Indicador Previsto p/exercício

Em construção

Indicador no momento do planejamento

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento	Total
					Próprios Finan.	
1051	Realização de Feiras Agropastoris	Eventos	Unidade	Em construção	5.000,00	-
						5.000,00

Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 03 – AÇUCAR GAUCHO S/A - AGASA

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

PROGRAMA DE GOVERNO 0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Descrição dos Objetivos: Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário à execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes públicos.

Indicador Estabelecido no PPA Grau de atingimento das metas de qualidade e produtividade

2003/2005

Indicador Previsto p/exercício A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento A ser definido em decreto do executivo

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento	
					Próprios	Total
2034	Manutenção dos Serviços da Agasa	Atividade Mantida	Atividade Mantida	28.000,00	-	28.000,00
				28.000,00	-	28.000,00

Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Ciudad de Orcamento: 03 - ACUICAB GAUCHO S/A - AGASA

Uygunluk Uy Çanlı İltaliş: 03 Ayış

Função: 28 – Encalços Especiais

Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna

Substituição: 843 = SEMIÓ DA DÍVIDA INTEIRIA

0000 – Encargos Especiais

Descrição dos Objetivos:

fiscais do Poder Executivo, bem como as despesas com inativos, pensionistas e as provenientes de sentenças judiciais

Categorias de programação

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 02 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA DE GOVERNO 0018 – Meio-Ambiente

Descrição dos Objetivos:

Proporcionar um fórum permanente de debate da comunidade para solução dos problemas ambientais do município.

**Indicador Estabelecido no PPA
2003/2005**

A ser definido em decreto do executivo
A ser definido em decreto do executivo

**Indicador Previsto p/exercício
Indicador no momento do planejamento**

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento	
					Próprios	Total
2145	Manutenção do FMMA	Atividade Mantida	Atividade Mantida	18.000,00	-	18.000,00

Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 04 - FEASA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

PROGRAMA DE GOVERNO

0014 – Apoio a Atividade Agrícola

Descrição dos Objetivos:
Desenvolver ações no sentido de planejar e promover a agricultura e pecuária afim de obter elevação de produção e/ou produtividade.

Indicador Estabelecido no PPA 2003/2005

Indicador Previsto p/exercício

Indicador no momento do planejamento

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
2138	Manutenção Serv. Adm. da FEASA	Atividade Mantida	Atividade Mantida	4.000,00	-	-	4.000,00
2139	Incremento a Atividade Agrícola e Pastoril	Atividade Mantida	Atividade Mantida	30.000,00	-	-	30.000,00

Total do custo do Programa

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 04 - FEASA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

PROGRAMA DE GOVERNO

0022 – Apoio ao Ensino Superior

Descrição dos Objetivos:
Incentivar a formação acadêmica dos cidadãos patrulhenses, visando a qualificação profissional.

**Indicador Estabelecido no PPA
2003/2005**

**Indicador Previsto p/exercício
Indicador no momento do planejamento**

Indicador de Beneficiados

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
1116	Convênio com Ensino Profissionalizante Superior	Profissionais qualificados	Alunos	Formação de alunos	20.000,00	-	20.000,00
					20.000,00	-	20.000,00

Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDACÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR**

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

PROGRAMA DE GOVERNO 0019 – Desenvolvimento de Ações Culturais

Descrição dos Objetivos:
Desenvolver ações que visem difundir a cultura da população em geral, com o cultivo e o desenvolvimento das artes, o desenvolvimento das atividades literárias e o apoio as entidades envolvidas na área, bem como a promoção de eventos festivos.

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005 A ser definido em decreto do executivo

Indicador Previsto p/exercício A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento

Categorias de programação					
Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento
				Próprios	Total
2146	Manutenção dos serviços do Museu Antropológico Caldas Júnior	Atividade Mantida	Atividade Mantida	63.000,00	-
1067	Ampliação do Acervo do Museu Antropológico Caldas Júnior	Acervo Ampliado	Unidade	2.000,00	-
			Em construção	65.000,00	-
					Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

PROGRAMA DE GOVERNO 0019 – Desenvolvimento de Ações Culturais

Descrição dos Objetivos:

Desenvolver ações que visem difundir a cultura da população em geral, com o cultivo e o desenvolvimento das artes, o desenvolvimento das atividades literárias e o apoio as entidades envolvidas na área, bem como a promoção de eventos festivos.

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005 A ser definido em decreto do executivo

Indicador Previsto p/exercício A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento	Total
1078	Restauração da Casa de Cultura	Obra executada	Unidade	01	4.500,00	-
2148	Manutenção do E. C. Corpo Santo	Atividade Mantida	Atividade	Mantida	9.000,00	-
2150	Manutenção da Fonte Imperial	Atividade Mantida	Atividade	Mantida	1.800,00	-
2151	Apoio a Promoções Culturais	Atividade Mantida	Atividade	Mantida	10.000,00	-
2152	Manutenção do FUNDECULTUR	Atividade Mantida	Atividade	Mantida	9.000,00	-
2153	Manutenção do Calendário de Eventos do Município	Atividade Mantida	Atividade	Mantida	100.000,00	-
2154	Manutenção do Acervo da Biblioteca Municipal	Atividade Mantida	Atividade	Mantida	4.500,00	-
					138.800,00	-
						Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

PROGRAMA DE GOVERNO

0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Descrição dos Objetivos: Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário a execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes públicos.

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005 A ser definido em decreto do executivo

Indicador Previsto p/exercício

A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
2035	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	Atividade Mantida	Atividade Mantida	172.900,00	-	172.900,00	172.900,00

Total do custo do Programa

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

PROGRAMA DE GOVERNO

0020 – Apoio ao Desporto e ao Turismo

Descrição dos Objetivos:

Desenvolver ações que visem proporcionar a prática dos esportes, bem como atividades relacionadas ao planejamento e fomento da indústria do turismo

Indicador Estabelecido no PPA

2003/2005

Indicador Previsto p/exercício

A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do

Planejamento

A ser definido em decreto do executivo

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento	Total
2155	Apoyo a Promoções Turísticas	Difusão Turística	Atividade	Atividade Mantida	25.000,00	25.000,00
2156	Manutenção dos Campings Municipais	Atividade Mantida	Atividade	Atividade Mantida	25.000,00	25.000,00
2157	Manutenção do Programa de Divulgação do Município	Atividade Mantida	Atividade	Atividade Mantida	7.000,00	7.000,00
2158	Apoyo a Promoções Esportivas	Atividade Mantida	Atividade	Atividade Mantida	46.000,00	46.000,00
2159	Manutenção do Ginásio de Esportes	Atividade Mantida	Atividade	Atividade Mantida	16.000,00	16.000,00
					119.000,00	119.000,00
					Total do custo do Programa	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Função: 04 - Administração
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

PROGRAMA DE GOVERNO	0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Descrição dos Objetivos:	Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário a execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes públicos.
Indicador Estabelecido no PPA 2003/2005	Grau de atingimento das metas de qualidade e produtividade
Indicador Previsto p/exercício	A ser definido em decreto do executivo
Indicador no momento do planejamento	A ser definido em decreto do executivo

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento			
					Atividade	Em construção	Próprios Finan.	Total
2036	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento e Captação de Recursos	Atividade Mantida				124.000,00	-	124.000,00
1011	Revisão, acompanhamento e atualização do Plano Diretor	Atividade Mantida				1.800,00	-	1.800,00
Total do custo do Programa						125.800,00	-	125.800,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2004

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

PROGRAMA DE GOVERNO 0021 – Regularização Fundiária

Descrição dos Objetivos: Vabilizar a regularização de lotes que estão em desacordo com a legislação vigente no município.

Indicador Estabelecido no PPA 2003/2005 Grau de atingimento das metas de qualidade e produtividade

Indicador Previsto p/exercício A ser definido em decreto do executivo

Indicador no momento do planejamento A ser definido em decreto do executivo

Categorias de programação

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2004	Custo Previsto para o exercício – R\$ - Fontes de Financiamento		
					Próprios	Finan.	Total
1086	Programa de Regularização Fundiária	Lotes regularizados	Unidade	Em construção	20.000,00	-	20.000,00

Total do custo do Programa